

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 350/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n° 449, de 1° de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n° 93, de 9 de fevereiro de 2022, fica renovado, a partir de 1° de janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Pedro Andalécio Neto, 2750, B. Pedro Andalécio, em Varjão de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Patos de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/02/2022